

PORTARIA DIPRE N. 43.2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A EMPRESA CLI SUL S/A A REALIZAR INVESTIMENTOS URGENTES E IMEDIATOS NO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS/SP, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PRES Nº 05/96

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 64 do Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO a delegação de competências do Poder Concedente à Autoridade Portuária de Santos, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a Autoridade Portuária de Santos S.A, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23/11/ 2023;

CONSIDERANDO o Plano de Investimentos apresentado pela arrendatária, registrado sob o nº 9372/2024, aprovado preliminarmente por meio da Portaria DIPRE nº 24.2025, de 11/02/2025, e atualmente em análise pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela CLI SUL S/A, registrada sob o nº 2416/2025, por meio da qual pleiteia a antecipação da aquisição e instalação de novo shiploader em substituição ao SL01, em caráter de urgência, investimento este abarcado no Plano de Investimentos aprovado preliminarmente pela Portaria DIPRE nº 24.2025, de 11/02/2025;

CONSIDERANDO a análise dos autos que culminou na constatação da reunião dos pressupostos legais e regulamentares previstos no artigo 22 da Portaria MInfra nº 530, de 13/08/2019.

RESOLVE:

1. Aprovar os investimentos em caráter de urgência no âmbito do Contrato de Arrendamento PRES Nº 05/96 propostos pela arrendatária CLI SUL S.A com sede na Avenida Princesa Isabel, s/nº, Bairro Docas, cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP

11.013-700, inscrita no CNPJ sob o nº 43.514.079/0002-62, necessários à substituição do shiploader “SL01” por um novo equipamento mais eficaz, com capacidade nominal de 2.000 t/h e lança de maior alcance, com o propósito de promover o aumento da eficiência operacional do terminal.

2. A arrendatária assumirá os riscos discriminados no instrumento denominado "Termo de Risco de Investimentos – TRI" – acostado aos autos do processo nº 2416/2025, nos termos determinados pelo artigo 26 da Portaria MInfra nº 530/2019.
3. Os autos do Processo Administrativo nº 2416/2025 deverão ser encaminhados à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ conforme disposto no artigo 27 da Portaria MInfra nº 530/2019, para que exerça as competências previstas nos artigos 61 e 62 da Portaria MInfra nº 530/2019.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor Presidente

DE ACORDO

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Min.GERAR – SDD nº 2416/2025